



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 287, 13 de março de 2024

SANCIONADO EM
13/03/2024
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de Galiléia manter uma ambulância com equipe da saúde em eventos onde haja concentração de pessoas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, prefeito municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal de Galiléia obrigado a manter ambulância com equipe da saúde, em eventos onde haja grande concentração de pessoas.

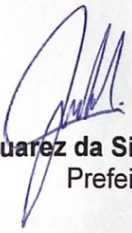
Art. 2º - A ambulância e a equipe da saúde deverão ficar à disposição dos usuários, prestando assistência aos que necessitarem de atendimento.

Art. 3º - Nos locais de grande circulação de pessoas, o Poder Executivo Municipal deverá implantar instalações apropriadas com todos equipamentos necessários ao atendimento emergencial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.


Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Galiléia, 13 de Março de 2024

OFÍCIO 014/2024

Ao Exmo. Sr. José Geraldo Boareto Santos – M.D Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Encaminha Lei Municipal Sancionada

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue cópia das Leis Municipais Sancionadas e Publicadas, com fulcro no art. 87 da Lei Orgânica Municipal, como segue:

Nº. DA LEI	DATA	ASSUNTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
287	13/03/2024	<i>Dispõe Sobre a obrigatoriedade do poder executivo municipal de galileia manter uma ambulância com equipe da saúde em eventos onde haja concentração de pessoas e dá outras providencias.</i>	13/03/2024
288	13/03/2024	<i>Institui o programa municipal de apoio e incentivo a infância no município de galileia e dá outras providencias</i>	13/03/2024

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito